

# PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

## **EDITAL N° 05/2025**1

A COREME – Comissão de Residência Médica da ABESF | Associação Beneficente São Francisco de Assis, com base na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna público que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos Programas de Residência Médica, devidamente credenciados pela CNRM, para o ano de 2026, com início da primeira entrada em março de 2026.

Poderão, ainda, ser convocados candidatos classificados, em caso de vagas remanescentes, para a segunda entrada, prevista para o mês de setembro de 2026, conforme disposto na Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

#### • ANESTESIOLOGIA:

O presente edital estabelece normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também vincula ao Regimento Interno da COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da ABESF, disponíveis no site <a href="www.hospitalcemil.com.br">www.hospitalcemil.com.br</a>.

Ao se inscrever no processo seletivo ao qual este edital faz referência, o candidato expressamente firma o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários à realização do certame, nos termos do Art. 7°, inciso I, da Lei Geral de Proteção de dados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos que possuírem formados ou que concluirão o curso de medicina (colação de grau) em escolas médicas reconhecidas pelo MEC até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados e/ou que não preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR) e dos documentos relacionados no item 11. MATRÍCULA, nos prazos previstos.
- 1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes neste edital, podem ser obtidas pelo e-mail: <a href="mailto:residenciamedica@hospitalcemil.com.br">residenciamedica@hospitalcemil.com.br</a> ou pelo telefone: (44) 3621-9200, ramal 222.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, pelo endereço eletrônico <a href="www.hospitalcemil.com.br">www.hospitalcemil.com.br</a>, sobre os quais o

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para o ano de 2026.



candidato não poderá alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

- 1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail informados à inscrição.
- 1.6 O processo seletivo é de responsabilidade da COREME/ABESF e o candidato deve seguir o processo descrito no presente edital.
- 1.7 A COREME/ABESF torna público que será respeitada a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, no que diz respeito à bonificação por ela estabelecida.

# 2. PROGRAMAS, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	02	03 anos	Acesso Direto

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2 O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- a. O formulário de inscrição estará disponível exclusivamente no site <a href="https://hospitalcemil.com.br/ensino-e-pesquisa/">https://hospitalcemil.com.br/ensino-e-pesquisa/</a> e poderá ser preenchido no período de 04 de novembro de 2025 até às 23h55 do dia 04 de dezembro de 2025.
- b. O candidato deverá selecionar a especialidade pretendida e, após o devido preenchimento do formulário, deverá anexar comprovante de pagamento.
- 3.3 Serão homologadas as inscrições cujos comprovantes de pagamento bancário estiverem devidamente anexados, juntamente com o formulário de inscrição emitido pelo site dentro dos prazos previamente estabelecidos neste edital.
- 3.4 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica no indeferimento da inscrição do candidato, não sendo aceito comprovantes de agendamento/data programada.
- 3.5 Caso o candidato cancele a sua inscrição, esta não será reativada, em hipótese alguma, independentemente de ter sido paga ou não.
- 3.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.



3.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a taxa da COREME/ABESF. O pagamento deverá ser realizado por meio de transferência/depósito bancário, diretamente na conta da Associação Beneficente São Francisco de Assis.

### Caixa Econômica Federal Agência 0570 Conta corrente 577580979-0 CNJP 06.019.110/0001-81 (PIX)

- 3.8 A inscrição implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas no edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou manifestar qualquer outro tipo de insurgência ou contrariedade posteriormente.
- 3.9 É de responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição, estando ciente de que o preenchimento de dados incorretos pode inviabilizar o envio das informações complementares sobre o processo seletivo, bem como das demais fases do processo (tais como apresentação de documentos e/ou matricula), não cabendo ao candidato qualquer tipo de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

#### 4. SELEÇÃO PARA PROGRAMA COM ACESSO DIRETO - ANESTESIOLOGIA

Será considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação de conhecimentos teóricos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste edital, respectivamente.

- 4.1 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE **ANESTESIOLOGIA** SERÁ CONSTITUÍDO POR TRÊS FASES, SENDO:
- 1ª Fase Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos: de caráter eliminatório, consistirá em prova teórica sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de 60 (sessenta) pontos. A prova será composta por 60 (sessenta) questões objetivas, de peso igual, com conteúdo definido conforme as diretrizes da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.
- 2ª Fase Avaliação de prática profissional: de caráter classificatório, sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de **30 (trinta) pontos**.
- 3ª Fase Avaliação Curricular: de caráter classificatório, sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de **10 (dez) pontos**.

#### 5. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS.

As avaliações serão realizadas pela ABESF, no dia 13 de dezembro de 2025 (sábado).

A avaliação teórica terá início às 08h00, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo seguida pela avaliação prática e pela análise curricular, que terão início às 13h30. Todas as



etapas ocorrerão no seguinte endereço: Centro de Educação Profissionalizante São Francisco de Assis, sito na Av. Paraná, nº 8455, Zona III, CEP: 87502-000, Umuarama/PR — Palladium Shopping Center, Piso G1. O local das provas poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos, hipótese em que será publicada retificação do edital com as devidas informações atualizadas.

#### 6. NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 6.1 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (e-mail) e documento de identificação original com foto. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento das salas, nem será concedida tolerância de atraso.
- 6.2 Serão considerados documentos válidos para identificação do candidato: carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP), pelos Institutos de Identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; carteira nacional de habilitação com foto (Art. 159, da Lei n° 9.503/1997).
- 6.3 Não serão aceitos como documento de identificação: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados; cópia de carteira de identidade (ainda que autenticadas).
- 6.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Equipamentos da espécie eventualmente portados pelos candidatos serão recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

# 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E RECURSOS.

- 7.1 A divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas será realizada pela Comissão Organizadora no dia 13 de dezembro de 2025, logo após o encerramento da avaliação teórica, por meio do site <a href="www.hospitalcemil.com.br">www.hospitalcemil.com.br</a>. A divulgação imediata tem por objetivo facilitar ao candidato a decisão sobre o comparecimento às etapas subsequentes, considerando que a avaliação teórica possui caráter eliminatório, caso o candidato não tenha atingido o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7.2 Recurso: o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas uteis a partir da divulgação dos gabaritos das questões objetivas para interpor recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado à COREME da Associação Beneficente São Francisco de Assis, no e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br, com o assunto "Recurso Exame Residência Médica 2025". O recurso terá uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta).
- 7.3 O pagamento do recurso deverá ser realizado por meio de transferência/depósito bancário/PIX, diretamente na conta da Associação Beneficente São Francisco de Assis:



#### Caixa Econômica Federal Agência 0570 Conta corrente 577580979-0 PIX 06.019.110/0001-81.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado em anexo ao recurso através do e-mail.

- 7.4 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado, em duplicidade (neste último caso, será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela COREME), ou com ausência de pagamento da taxa prevista no item 7.2.
- 7.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 7.6 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no site www.hospitalcemil.com.br.

# 8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO.

- 8.1 Para a análise curricular os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado e devidamente preenchido junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na Secretaria da COREME da Associação Beneficente São Francisco de Assis / ABESF, sito a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n°3.415, Umuarama/PR, CEP 87.503-030, até a data de 04 de dezembro de 2025, às 17h00 (Horário de atendimento:08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira).
- 8.2 Na impossibilidade de comparecer para entrega dos documentos, os candidatos poderão enviá-los via Correio SEDEX (com aviso de recebimento) à Secretaria da COREME da ABESF (no endereço citado), com postagem máxima até dia 04 de dezembro de 2025. O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular, devidamente encadernados conforme a ordem estabelecida neste edital (Anexo II), receberá nota zero nesse quesito.
- 8.3 Devolução do currículo e documentos comprobatórios: após a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados. Os currículos e documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até o dia 01/03/2026, às 17h, na Secretaria da COREME da ABESF. Após esta data, todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados (Art. 16, da Lei Geral de Proteção de Dados).

#### 9. ANÁLISE CURRICULAR.

- 9.1 A análise curricular será realizada em conjunto com a avaliação de habilidades práticas, por avaliador designado, sob a responsabilidade do supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia.
- 9.2 Não cabe recurso da análise curricular.

# 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL.



- 10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de todas as etapas, com nota de 0 a 100.
- 10.2 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:
- a Maior nota no exame teórico;
- b Maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c Maior nota na análise curricular (quando aplicável);
- d Maior idade. (em caso de empate nesse quesito, será considerado o dia e horário do nascimento).
- 10.3 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada conforme cronograma, através do site <a href="https://www.hospitalcemil.com.br">www.hospitalcemil.com.br</a>.
- 10.4 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.
- 10.5 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários a DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

#### 11. MATRICULAS.

- 11.1 Todos os candidatos convocados para o Programa de **ANESTESIOLOGIA** deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de 10 e 11 de fevereiro de 2026, das 08h às 12:00h e das 14:00 as 17:00h, na secretaria da COREME/ABESF, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n° 3415, Hospital Cemil, Umuarama PR.
- 11.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar imediatamente a Secretaria da COREME/ABESF por meio do e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br
- 11.3 O candidato aprovado só poderá se matricular na especialidade para qual foi aprovado.
- 11.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME/ABESF os documentos relacionados abaixo (fotocópias autenticadas):
  - a) Foto 3x4 (atualizada e colorida);
  - b) Documentos de registro geral de identificação ou equivalente;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Carteira de trabalho;
  - e) Diploma e/ou declaração de conclusão do curso de medicina;
  - f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no conselho;
  - g) Certidão de regularidade de inscrição CRM (esta poderá ser entregue posteriormente, mediante apresentação do protocolo de solicitação);
  - h) Certidão de antecedentes éticos CRM (esta poderá ser entregue posteriormente, mediante apresentação do protocolo de solicitação);
  - i) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
  - j) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;



- k) Número da conta bancária e agência para depósito da bolsa;
- 1) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizados;
- m) Documento de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.
- 11.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir os demais dispositivos aplicáveis (Resolução 2.216/2018).
- 11.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via contato telefônico ou e-mail. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará a perda da vaga.
- 11.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

## 12. INÍCIO DOS PROGRAMAS.

- 12.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia 01 de março de 2026, no Auditório da ABESF, quando serão recepcionados pela equipe da COREME e receberão todas as informações sobre o programa de residência médica.
- 12.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme ordem de classificação.

#### 13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

- 13.1 Regimento da residência médica da ABESF encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da instituição.
- 13.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o Art. 13, § 2°, da Resolução CNRM 002/2006 que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final no treinamento.
- 13.3 Como incentivo, a bolsa do médico residente será equivalente a uma quantia mensal no valor atual de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) com descontos previstos em lei.
- 13.4 A ABESF oferece aos médicos residentes devidamente matriculados condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões, alimentação e moradia, nos termos da legislação vigente.
- 13.5 Os médicos residentes tem o dever de conhecer, aceitar e cumprir este instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, bem como Regulamento Interno desta Instituição, da COREME e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.



#### 14. CRONOGRAMA.

#### 14.1 **ANESTESIOLOGIA**

AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	04/11/2025 a
	04/12/2025
DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO	04/12/2025
RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	08/12/2025
PROVA OBJETIVA	13/12/2025 - 08h00
PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	13/12/2025 - 13h30
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVA OBJETIVA	13/12/2025
RECURSO DA PROVA OBJETIVA	Até 16/12/2025 –
	08h00
RESULTADO FINAL	19/12/2025
MATRÍCULA	10 e 11/02/2026
INÍCIO DO PROGRAMA	01/03/2026
RETIRADA DE CURRÍCULOS E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Até 01/03/2026

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1 Os casos omissos serão analisados e decididos individualmente pela COREME/ABESF.
- 15.2 De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, a inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Medica, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do estado do Paraná e de todos os documentos exigidos à matrícula.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: <a href="www.hospitalcemil.com.br">www.hospitalcemil.com.br</a>. Maiores dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail <a href="mailto:residenciamedica@hospitalcemil.com.br">residenciamedica@hospitalcemil.com.br</a> ou pelo fone (44) 3621-9200.

Umuarama, 20 de outubro 2025.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO RUARO Coordenador da COREME



#### ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024

#### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR Total: 1,0 (um) ponto

Informe seu nome completo: Número da sua inscrição: A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8.0 e 9.0 = 0.2 pontos/Rendimento entre 9.0 e 10 = 0.3 pontosAvaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (valor numérico) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino. Máximo 0 Período do curso: 0,3 pontos 1 Duração: **INFORME A** PONTUAÇÃO TOTAL **OBTIDA NESTA MODALIDADE:** B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada. Local: Idioma: 0 Período do curso: 1 Duração: Máximo 0,1 ponto Local: Idioma: 0 Período do curso: 2 Duração: **INFORME A** PONTUAÇÃO TOTAL **OBTIDA NESTA MODALIDADE:** C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto Pontua-se pelo número de horas dedicado.

Período de

Máximo



graduação:		0,1 ponto
Tema de pesquisa:		
Duração:		
	INFORME A	
	PONTUAÇÃO TOTAL	
	OBTIDA NESTA	
	<b>MODALIDADE:</b>	
Iniciação Cientifica:	: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 po	onto
número de horas dedi	cado.	
Período de		
graduação:		Máximo
Tema de pesquisa:		0,1 ponto
Duração:		
	INFORME A	
	PONTUAÇÃO TOTAL	
	OBTIDA NESTA	
	<b>MODALIDADE:</b>	
	Tema de pesquisa:  Duração:  Iniciação Cientifica:  número de horas dedi  Período de graduação:  Tema de pesquisa:	Tema de pesquisa:  Duração:  INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE: Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 po  úmero de horas dedicado.  Período de graduação: Tema de pesquisa: Duração:  INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA

	s Acadêmicas: Monit m duração de 1 ano :	toria com duração de 1 semestre = 0,05 p = 0,1 ponto	onto /
Pontua-se pelo	número de monitoria	as exercidas por no mínimo 1 semestre.	
0 1	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		Máximo
0 2	Local:		0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
		INFORME A	
		PONTUAÇÃO TOTAL	İ
		OBTIDA NESTA	
		MODALIDADE:	
		riódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto	· ·
se neste item	no maximo 2 (duas)	publicações) / Publicação em periódico i	nuexauo

nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional



(cada) = 0,1	l ponto		
-	elo número de trabalhos comple lo periódico.	etos publicados, de acordo com o	grau de
0	Título da publicação:		
1	Nome da revista:		
0 2	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
0	Título da publicação:		
	Nome da revista:	~	
		ORME A PONTUAÇÃO TOTA BTIDA NESTA MODALIDAD	
regionais (d	cada) = 0,005 ponto (pontua-so	sios, semanas acadêmicas e Cor e <mark>neste item no máximo 8 (oito)</mark> o / Congressos internacionais (c	eventos/
Pontua-se p relevância.	elo número de eventos cientific	os e modalidade de acordo com g	grau de
0	Nome de evento:		
0 1	Local e data:		
	Nome de evento:		
$0 \\ 2$	Local e data:		
	Nome de evento:		
0 3	Local e data:		
	Nome de evento:		
0 4	Local e data:		Máximo 0,1 ponto
	Nome de evento:		o,r ponto
0 5	Local e data:		
	Nome de evento:		
0 6	Local e data:		
	Nome de evento:		
0 7	Local e data:		
	Nome de evento:		



8	Local e data:		
	Nome de evento:		
0 9	Local e data:		
	<b>L</b>	INFORME A	
		PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA	
		MODALIDADE:	
			1
		stágios Voluntários: Liga Acadêmica (po	
nstituição ,05 ponto	com Programa de Res	cada estágio de pelo menos 100 horas rea sidência Médica credenciado pelo CNRM em liga ou estágio e/ou carga horária do cur	[/MEC) =
ealizado.			ı
	Local:		
0	Disciplina:		
1	Período de		
	graduação:		<b>N</b> 47.
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	Duração:		4
	Local:		4
0	Local: Disciplina:		Máximo 0,1 ponto
0 2	Local:		4
	Local: Disciplina: Período de		4
	Local: Disciplina: Período de graduação:	INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	0,1 pont



# ANEXO II – EDITAL Nº 01/2024 ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

- 1º Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º Curriculum Vitae com cópia do diploma;
- 3º Desempenho acadêmico (conforme letra "A" do ANEXO I);
- 4º Língua estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO I);
- 5º Projetos de extensão (conforme letra "C" do ANEXO I);
- 6º Projetos de Iniciação Cientifica (conforme letra "D" do ANEXO I);
- 7º Monitorias Acadêmicas (conforme letra "E" do ANEXO I);
- 8º Publicações (conforme letra "F" do ANEXO I);
- 9º Eventos Científicos (conforme letra "G" do ANEXO I);
- 10° Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra "H" do ANEXO I);

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.